



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

AV. FELINTO MULLER, 261 - CEP 79.765 - Taquarussu - Mato Grosso do Sul

Lei Nº 021/83

De 16 de novembro de 1.983

"Que estima a receita e
fixa a despesa para o e -
xercício financeiro de
1.984 do Município de Ta
quarussu-MS e dá outras
providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municip
pal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a
tribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Taquarussu
Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 1.984
discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e
fixa a Despesa, em CR\$=330.000.000.,00 (Trzentos e trinta milhões
de cruzeiros).-

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecada
ção das Rubricas na forma da Legislação em vigor e das especifica
ções constantes do Anexo 2 da Lei Federal Nº 4.320/64, de acordo
com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES.

1.1- Receita Tributária.....CR\$	9.200.000,00
1.2- Receita Patrimonial.....CR\$	230.000,00
1.3- Receita Industrial.....CR\$	70.000,00
1.4- Transferencias correntes.....CR\$	233.023.000,00
1.5- Outras Receitas Correntes.....CR\$	4.320.000,00
SOMA.....CR\$	246.843.000,00

2- RECEITAS DE CAPITAL:

2.1- Operações de Créditos.....CR\$	32.557.000,00
2.2- Alienação de Bens Móveis e Im.CR\$	1.600.000,00
2.3- Transferencias de Capital.....CR\$	43.000.000,00
2.4- Outras Receitas de Capital.....CR\$	6.000.000,00
SOMA.....CR\$	85.157.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....CR\$	330.000.000,00

Segue.....Fls.02